



## EDITAL N.º 92/2021

--- INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa,-----

--- FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, deliberou o seguinte:-----

--- Ratificar, o Despacho de autorização emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de 18/11/2021, quanto ao pedido de cedência da Piscina Municipal Coberta para treinos em nome de Futebol Clube de Estremoz;-----

--- Aprovar a marcação e horizontal no pavimento entre o Paço e o portão de acesso ao armazém, na Rua Dr. Couto Jardim, devendo também ser colocado o sinal vertical de proibido estacionar, exceto a cargas e descargas nos dias úteis das 8h às 19h.-----

--- Ratificar o despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de 03/12/2021, de autorizar o pedido de colocação de bancada em frente à loja (mercearia) - Grupo Ribeiros, no dia 8 de Dezembro de 2021, solicitado pelo Senhor Paulo Ribeiro.-----

--- Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06/12/2021, de autorizar a aquisição de serviços à firma Paulo Palma para ligação da Tenda de Apoio ao Peregrino, ao quadro elétrico do Município existente no local.-----

--- Não exercer o direito de legal de preferência, relativamente ao imóvel sito na Rua do Covento, n.º 10 – 2.º Dt.º, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa.-----

--- Aplicar a Tarifa ao Serviço de Religação do “Serviço de Abastecimento Público de Água”, às duas situações constantes nas alíneas e) e f), do n.º 3, do Artigo 59º do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de Água e aplicar o previsto no n.º 2, do Artigo 67.º do mesmo Regulamento, que determina que o mesmo produz efeitos quinze dias após a sua publicação.-----

--- Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais **para o ano de 2022** pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;



- b)** Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
- Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
  - Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c) do n.º 1 do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----
  - Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----
  - Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
  - Enviar à Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal para o Ano 2022 para aprovação.-----
  - Aprovar o valor do total acumulado da dívida dos municípios ao Município, pela prestação de serviços regulados da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, no total de 591.656,60€, e o valor da dívida relativa aos últimos 6 meses (junho de 2021 a novembro de 2021) no montante de 89.822,84€.-----
  - Aprovar o Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu – Mandato 2021-2025 e enviar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----
  - Aprovar o Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel – Mandato 2021-2025 e enviar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----
  - Aprovar o Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Ciladas – Mandato 2021-2025 e enviar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----
  - Aprovar o Contrato de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais – Mandato 2021-2025 e enviar para a Assembleia Municipal para aprovação.-----



- Aprovar as Grandes Opções do Plano 2022-2026 e Orçamento para 2022-2026 e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----
- Aprovar para o ano de 2022, a atribuição do Suplemento Remuneratório de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa, desde que desempenhem funções, inseridos na carreira geral de assistente operacional, que ocupem os seguintes posto de trabalho:-----
- Cantoneiro de limpeza, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Coveiro, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Jardineiro, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Cantoneiro de Vias, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Cantoneiro de Arruamentos, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-
  - Operador de Estações Elevatórias de Tratamento e/ou Depuradoras, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Motorista de Pesados, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Canalizador, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Mecânico, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Tratorista, sendo reconhecido o grau de Penosidade e Insalubridade **alto**;-----
  - Com efeitos a 1 de janeiro de 2022.-----
- Regularizar o aumento temporário de fundos disponíveis e aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis para o ano de 2022.-----
- Aprovar a afetação das verbas do Fundo de Maneio para 2022.-----
- Aprovar o Fundo de Maneio da CPCJ e iniciar procedimento de subscrição do seguro para os Comissários afetos à Comissão.-----
- Aprovar a integração do aluno Martim Capaleve Moiseenco, no subsídio de ação social escolar, escalão 1.-----
- Aprovar a candidatura apresentada pela UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social, na atividade “ UNITAT Social VAN (Carrinhas Sociais) ”, no valor de 4.000,00€, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----
- Aprovar a candidatura apresentada pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 639,



- na atividade “Escutismo Movimento Seguro + Encontro de Chefes de Agrupamentos”, no valor de 1.698,40€, mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----
- Aprovar a candidatura apresentada pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 639, na atividade “HIKE e JOTA JOTI + Formações”, no valor de 1.195,63€ mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----
- Aprovar a candidatura apresentada pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 639, na atividade “Promessa + Legatus”, no valor de 2.625,75€ mediante a entrega de documentos comprovativos das despesas realizadas com as atividades indicadas na respetiva candidatura e de acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa.-----
- Face ao impasse criado pela não aprovação do Acordo de Mutação Dominial da EN 254, anteriormente aprovado pela Câmara Municipal e à urgente necessidade de resolver a situação que está a prejudicar toda a população de Bencatel, e todos os que transitam por aquela via:---
- Revogar a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal ocorrida no dia 17 de novembro de 2021 relativamente a esta matéria.-----
- Aprovar a minuta de Acordo de Mutação Dominial a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Infraestruturas de Portugal, IP.;-----
- Enviar à Infraestruturas de Portugal IP e à Assembleia Municipal, para aprovação e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para assinatura do respetivo Acordo.-----
- Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Viçosa e a Universidade de Évora, no âmbito da criação de um Polo da Universidade Popular Túlio Espanca e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal, para a assinatura do Protocolo.-----
- Homologar a Ata da Reunião do Júri do Prémio de Pintura Henrique Pousão ano 2021, e agradecer ao júri do prémio que graciosamente prestaram os seus serviços ao município: Vítor Ramos, Vítor Rosa e Carlos Salomé.-----
- Aprovar o Protocolo de Cedência Temporária da Pintura de Henrique Pousão entre o Município de Vila Viçosa e a Fundação da Casa de Bragança e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal, para a assinatura do Protocolo.-----
- Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Viçosa e o Agrupamento



de Escolas de Vila Viçosa, para o Funcionamento da Universidade Sénior de Vila Viçosa e delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal, para a assinatura do Protocolo.-----

---- Alienar, ao abrigo da alínea g), do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, à UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social (IPSS), sem recursos a hasta pública, pelo valor de 2,00€ (dois euros), o prédio urbano da ex-Escola Primária de Pardais, sito na Rua da Escola, Freguesia de Pardais, Concelho de Vila Viçosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 722, com a área de 1.162m<sup>2</sup> e área de implantação do edifício de 223,00m<sup>2</sup>, registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa sob o n.º454/20110415, com o valor patrimonial de 65.768,43€, com vista ao licenciamento e instalação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, não podendo o prédio ser utilizado para fim distinto.-----

-- Com vista a onerar o registo do prédio em nome da UNITATE, propõe-se celebrar a escritura de compra e venda com as cláusulas seguintes:-----

-- Prazo de 4 anos, a contar da data da escritura, para conclusão da construção e entrada em funcionamento da ERPI, sob pena de o prédio poder reverter para propriedade do Município de Vila Viçosa, mediante deliberação da Câmara Municipal;-----

-- Inalienabilidade do prédio, salvo autorização prévia da Câmara Municipal Vila Viçosa;-----

-- Que em caso de extinção da UNITATE o prédio reverta para o Município de Vila Viçosa.--

-- Delegar poderes no Presidente da Câmara Municipal para assinatura da escritura de compra e venda.-----

-- Revogar o contrato de comodato atualmente em vigor para o prédio em causa, mediante aceitação da UNITATE e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Aprovar a Minuta de Adenda a Contrato de Arrendamento entre o Município de Vila Viçosa e João António Rosado Mourinha.-----

---- **Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.**-----

---- Vila Viçosa, vinte e um de dezembro, de dois mil e vinte e um.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Inácio José Ludovico Esperança, Dr.)